



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: CETEPE – CENTRO DE ENSINO TÉCNICO DE PESQUEIRA LTDA /
CETEPE – CENTRO DE ENSINO TÉCNICO DE PESQUEIRA /
PESQUEIRA – PE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA
MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS:
TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA – EIXO
TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE
PRESENCIAL.

RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

PROCESSO Nº 020/2019

*Publicado no DOE de 01/11/2019 pela Portaria SEE nº 6110/2019, de 31/10/2019
e ERRATA da portaria nº 6957 publicada no DOE de 31/12/2019*

PARECER CEE/PE Nº 129/2019-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 21/10/2019.

1 RELATÓRIO

A Instituição CETEPE – Centro de Ensino Técnico de Pesqueira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 32.313.680/0001-90, mantenedora do CETEP - Centro de Ensino Técnico de Pesqueira, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 120, 1º andar, Salas 206 a 212, Centro, Pesqueira – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.200-000, por meio de sua diretora e representante legal, Eunice Maria Galindo de Araújo, requereu ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE):

- Credenciamento Institucional para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial; e
- Autorização para ofertar os Cursos:
 - ✓ Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde; e
 - ✓ Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, todos sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Os seguintes documentos compõem o pleito apresentado em dois volumes:

Volume I

- Ofício nº 01/2019, datado de 21/01/2019, encaminhado ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (fl. 01);
- Certidão de Inteiro Teor - Junta Comercial de Pernambuco (JUCEPE) - (fl. 02);
- Ato Constitutivo da Sociedade Limitada: CETEPE – Centro de Ensino Técnico de Pesqueira, Rua Duque de Caxias, 120, Andar I, Salas 206 a 212, Centro, Pesqueira – PE (fls. 03/06);
- Declaração de Enquadramento de Microempresa (fls. 07/08);
- Projeto Político Pedagógico (fls. 09/37);
- Regimento Escolar (fls. 38/75);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 76);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (fl. 77);
- Certidão Negativa de Débitos Tributários – Prefeitura Municipal (fl. 78);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia or Tempo e Serviço (fl. 79);

- Contrato de Locação de Imóvel Comercial (fls. 80/86);
- Relação com nome, cargos e formação do Pessoal Técnico-Administrativo e do Pessoal Docente. (fl. 87).
- Política de Remuneração de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo. (fls. 88/101).
- Política de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo (fls. 102/105);
- Alvará de Localização e Funcionamento - **validade até 31/12/2019** - Prefeitura Municipal de Pesqueira (fl.106);
- Declaração de Acessibilidade (fl. 107);
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem (fls. 112/186);
- Plano de Curso Técnico em Radiologia (fls. 187/250);

Volume II

- Cópias dos Documentos do Pessoal Técnico-Administrativo e Pessoal Docente dos Cursos Técnicos em Enfermagem e Radiologia. (fls. 251/415);
- Ofício nº 14/2019 – GERET, de 26/06/2019, anexo Relatório de Avaliação *in loco* das Condições Institucionais para Credenciamento e Autorização de Cursos (fls. 416/425);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 426);
- Certidão Negativa de Débitos Tributários - Prefeitura Municipal de Pesqueira (fl.427);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 428);
- Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (fl. 429);
- Alvará de Definitivo de Localização e Funcionamento - **validade até 31/12/2019** - Prefeitura Municipal de Pesqueira (fl. 430);
- Cópias de notas fiscais de compra de livros (fls. 431/443)
- Cópia do Ofício CEE/PE nº 094/2019 – CEB, encaminhado à Instituição com exigências para finalização do Processo (fl. 444);
- Cópia do Ofício nº 02/2019 e anexos, enviado pela Instituição (fls. 445/461).

1.1 Tramitação do Processo

O Processo sob o nº 020/2019, foi protocolado no CEE/PE em 30/01/2019, por meio do ofício nº 21, solicitando o Credenciamento da Instituição e Autorização dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia, ambos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde. A designação deste relator, na Câmara de Educação Básica, ocorreu em 11/02/2019.

O Processo foi protocolado na Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional sob o SIGEPE nº 0410588-8/2019, em 18/02/2019, visando à formação de Comissão de Especialistas para fins de vistoria *in loco*. Com a publicação da Portaria SEE nº 3216 de 16/05/2019, a referida Comissão foi constituída por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora), Debhora Isis Barbosa e Silva (Especialistas Docentes) e Gerson Carlos da Silva (representante do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR/PE - 15ª Região).

A visita à Escola foi realizada em 28/05/2019. Momento em que a comissão de especialistas solicitou que fossem atendidas algumas exigências quanto aos seguintes documentos: **a) cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado; b) cópia da**

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União atualizada; c) comprovação da habilitação de alguns docentes; d) notas fiscais da compra de livros. Atendidas as exigências, o relatório foi concluído, retornando o processo ao CEE/PE em junho/2019.

Após análise do relatório, novas exigências foram solicitadas à Instituição, por este relator, relacionadas à **Proposta Pedagógica, Regimento Escolar, Plano de Curso Técnico em Enfermagem e em Radiologia**. A Instituição apresentou informações em 27/09/2019, atendendo às exigências solicitadas, sendo estas anexadas ao Processo (fls. 444/461).

2 ANÁLISE

Considerando a documentação apresentada no Processo de Credenciamento Institucional e Autorização dos Cursos, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016 e com o Relatório da Comissão responsável pela avaliação das condições de funcionamento da Unidade Educacional, destacamos os pontos a seguir:

2.1 Do Credenciamento Institucional

A Instituição, na perspectiva do credenciamento, após atendidas as exigências da Comissão de Verificação e também deste relator, apresentou a documentação necessária conforme estabelece a Resolução CEE/PE nº 02/2016.

2.1.1 Regimento Escolar

O Regimento Escolar do CETEPE, segundo o relatório das analistas “atende ao padrão da legislação educacional vigente. Direcionado para Educação Profissional Técnica de Nível Médio contempla, em seus textos, caracterização da Instituição, os princípios educacionais, a estrutura e administração escolar, a organização didático-pedagógica, a organização da vida escolar, os princípios da convivência social e as disposições transitórias.

2.1.2 Proposta Pedagógica

Considerando o caráter processual do Planejamento, a Proposta Pedagógica contempla o Marco Referencial, Marco Doutrinal, Missão, Visão e Valores. Contém a definição dos pressupostos, rumos e finalidades do CETEPE, vistos na **relação indivíduos/escola/sociedade**, ancorados na concepção de cidadania, construindo assim, a sua Proposta Pedagógica.

2.1.3 Política de Remuneração

O CETEPE tem uma política de remuneração de pessoal docente, técnico e administrativo definida e estruturada a partir do seu Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos, que tem como objetivo,

“estimular o desempenho profissional; valorizar o funcionário pelo conhecimento adquirido, pela competência, pelo empenho e pelo desempenho; incentivar a qualificação funcional contínua, estabelecer as regras para a evolução funcional e racionalizar a estrutura de cargos e carreira”(fl. 89).

A Política de Remuneração indica que a contratação dos profissionais docentes, técnicos e administrativos será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), pelo

PCCV, pelos acordos, contratos e dissídios coletivos. Quanto ao cargo de professor, este possui 03 (três) níveis funcionais, cuja ascensão está vinculada ao processo de titulação acadêmica.

2.1.4 Política de Capacitação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo

A Instituição apresenta um Plano de Capacitação de Pessoal Docente e de Técnicos Administrativos, com os objetivos de:

- “estabelecer os princípios pedagógicos que regerão a prática da Instituição, em consonância com a realidade contemporânea, sem prejuízo às individualidades que caracterizam a diversidade humana e que enriquecem a produção do conhecimento”;
- estabelecer mecanismos de interação estratégica entre o plano de capacitação e os mecanismos institucionais de avaliação, possibilitando intervenções mediadas pelo diálogo”;
- fomentar e incentivar a participação dos professores, equipe técnica e administrativa da Instituição em atividades internas e externas de formação, capacitação, aprimoramento e resignificação “(fl. 103).

O Plano de Capacitação docente compreende a realização de atividades semestrais e anuais de “atualização, desenvolvimento e participação em eventos de caráter científico ou cultural, que poderão ocorrer dentro ou fora da Instituição”. O Plano visa “atender à demanda dos docentes e da equipe técnica e administrativa, aliada às necessidades institucionais, por qualificação, tanto para contribuir com o processo de construção de conhecimento e de competências da própria Instituição, como para promover o crescimento dos seus profissionais” (fl. 103).

2.1.5 Estrutura Administrativa da Unidade Escolar

Constitui-se pela Direção, Secretaria, Tesouraria, Bibliotecária, Equipe Técnico-Pedagógica, Coordenação de Curso e Coordenação de Estágio.

O quadro docente e técnico é formado por profissionais habilitados e integrados na promoção de um ensino de qualidade, possuindo formação correspondente com as atividades que desempenham, conforme declarado nos documentos apresentados no Processo. (fl. 87).

2.1.6 Infraestrutura

A estrutura geral da Instituição é considerada adequada. Funciona em uma galeria no 2º andar com: recepção, secretaria/diretoria, salas de aula, sala do professor, sala de coordenação do curso, biblioteca, laboratório de Informática, laboratório de Enfermagem, laboratório de Radiologia, sanitário feminino, sanitário masculino ambos adaptados.

Quanto ao atendimento à Lei Federal nº 10.098/2000, que se refere à promoção de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a Instituição, atende aos requisitos exigidos, apresentando corredores livres de barreiras; sanitários adaptados com porta larga e barras de apoio. O acesso ao 1º andar é feito por escadarias e elevador.

2.1.7 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula:** as salas de aulas atendem, aproximadamente a 30 (trinta) estudantes, são climatizadas, possuem quadro branco e mobiliário satisfatório. A Instituição dispõe de data show e quadro branco, como material de apoio às

atividades de ensino.

- **Laboratórios:**

- ✓ **Informática:** possui 05 (cinco) notebooks, com acesso à internet e ambiente climatizado. Existe adequação do espaço físico, tendo em vista a quantidade de equipamentos e o número de estudantes usuários.
- ✓ **Específicos: Enfermagem, Radiologia e Segurança do Trabalho** - todos funcionando em salas climatizadas, mobiliados/equipados, conforme relação descrita nos Planos de Curso apresentados no Processo.

No entanto, na ocasião da visita, os Especialistas Docentes solicitaram complementação de equipamentos específicos para os Laboratórios de Enfermagem e Radiologia. As exigências foram sanadas pela Instituição, mediante apresentação de notas fiscais de aquisição dos referidos equipamentos (anexas às fls. 438/443) garantindo assim, condições plenas para o exercício da prática pedagógica dos professores e estudantes.

- **Biblioteca:** O ambiente, destinado para a biblioteca, é climatizado, apresenta 01 (uma) mesa, com 04 (quatro) cadeiras e 05 (cinco) estantes. Existe um responsável pelo ambiente da biblioteca, com escolaridade de nível superior, embora não seja um bibliotecário.

Segundo relatório dos especialistas, observou-se que a bibliografia referente aos dois cursos, específica e atualizada, é pertinente aos cursos em tela, porém atendia parcialmente em questão de quantidade de exemplares. Os especialistas sugeriram a aquisição de mais exemplares de livros específicos que norteiam os cursos. A direção acatou a solicitação e as notas fiscais se encontram anexas às fls. 431/437 do Processo.

2.2 Do Curso Técnico em Enfermagem

2.2.1 Justificativa / Objetivos

A Instituição, na sua justificativa para a oferta do Curso, propõe a abertura de um Curso Técnico em Enfermagem voltado para os avanços das mudanças do mundo social e tecnológico, das políticas de saúde e ambiental, das relações humanas e da assistência em enfermagem.

Pontua como **objetivo** formar profissionais para atuarem em todas as atividades de enfermagem, com base em competências e habilidades pautadas pelos princípios da ética, da qualidade e humanização, desenvolvendo assistência de enfermagem no que se refere ao diagnóstico, proteção, prevenção, recuperação e à gestão da saúde.

2.2.2 Requisitos e Formas de Acesso

O Plano de Curso prevê o acesso nas formas: **articulada concomitante**, para estudantes matriculados a partir do 2º ano do Ensino Médio ou modalidade equivalente, e **subsequente**, ofertada apenas para quem já concluiu essa etapa da Educação Básica.

2.2.3 Perfil Profissional do Egresso

Os profissionais, Técnicos em Enfermagem com exercício regulamentado por lei,

integram uma equipe que desenvolve sob supervisão, ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação referenciadas nas necessidades determinadas pelo processo gerador de saúde/doença.

Ao concluir o Curso, o profissional Técnico em Enfermagem

“deve atuar com a equipe multiprofissional e interdisciplinar com a finalidade de atender o paciente de forma holística, respeitando seus valores espirituais, éticos, morais, biológicos, psicológicos, sociais e ecológicos. Deve-se conscientizar que é dever do profissional manter-se informado no campo teórico-prático, atualizando seus conhecimentos, promovendo uma assistência livre de danos à saúde da pessoa que necessita de cuidados. Deve-se ainda exibir postura ética frente aos diferentes aspectos, exercendo a Enfermagem com senso de responsabilidade, atando-se aos direitos e deveres exigidos pelo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem “(fl. 108).

2.2.4 Organização Curricular

O Curso está organizado sob a forma semestral. Os componentes curriculares serão agrupados sob a forma de módulos. Nos termos da Resolução CNE/CEB nº 06/2012 e da Resolução CNE/CEB nº 02/2008, o Curso Técnico em Enfermagem, por se enquadrar no Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, terá carga horária mínima de 1.360 horas, sendo acrescidas 470 horas destinadas ao Estágio Curricular Supervisionado, totalizando uma carga horária de 1.830 horas.

A organização curricular, consubstanciada no Plano de Curso, é prerrogativa e responsabilidade do Centro de Ensino Técnico de Pesqueira, conforme Resolução CNE/CEB 06/2012, que institui as Diretrizes Curriculares da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Resolução CNE/CEB nº 03/2008, que instituiu o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Curso Técnico em Enfermagem possui a seguinte estrutura curricular:

- Módulo I - 350 horas de teoria/prática.
- Módulo II - 390 horas de teoria/prática e 120 horas de Estágio Curricular Supervisionado.
- Módulo III - 300 horas de teoria/prática e 170 horas de Estágio Curricular Supervisionado.
- Módulo IV- 320 horas de teoria/prática e 180 horas de Estágio Curricular Supervisionado.
- Carga Horária Teoria/Prática – 1.360 horas, sem saídas intermediárias.
- Estágio Supervisionado Obrigatório - 470 horas Carga Horária Total do Curso com Estágio Curricular – 1.830 horas.
- Número de Alunos por Turma: de 28 a 45 alunos a depender do tamanho da sala
- Hora/aula: 60 minutos;
- Horas/diárias: 04 (quatro)
- Horas/semanais: 20 (vinte);
- Dias letivos /semanais: 05 (cinco);
- Períodos Letivos: 04 (quatro);
- Período de integralização: 24 meses
- Horários do Curso: turno/manhã (8h às 12h); turno/tarde (13:30h às 17:30h) e turno/noturno (18:30h às 22h).

Quadro 1 – Matriz Curricular Curso Técnico em Enfermagem

	Componentes Curriculares	MÓDULOS							C. H
		I	II		III		IV		
		T	T/P	EST	T/P	EST	T/P	EST	
MÓDULO I	Higiene e Profilaxia aplicada à Enfermagem	40	-	-	-	-	-	-	40
	Ética e Legislação aplicada à Enfermagem	40	-	-	-	-	-	-	40
	Biossegurança	45	-	-	-	-	-	-	45
	Microbiologia e Parasitologia	45	-	-	-	-	-	-	45
	Anatomia e Fisiologia Humana	100							100
	Nutrição e Dietética	40	-	-	-	-	-	-	40
	Psicologia aplicada à Enfermagem	40	-	-	-	-	-	-	40
	CH- Módulo I	350	-	-	-	-	-	-	350
MÓDULO II	Português Instrumental	-	30	-	-	-	-	-	30
	Semiologia e Semiotecnica	-	100	-	-	-	-	-	100
	Fundamentos de Enfermagem	-	80	60					140
	Saúde Coletiva e Políticas Públicas de Saúde	-	100	60					160
	Administração em Enfermagem	-	30	-					30
	Farmacologia	-	50	-	-	-	-	-	50
	CH - Módulo II	-	390	120	-	-	-	-	510
MÓDULO III	Enfermagem em Clínica Médica	-	-	-	80	60	-	-	140
	Enfermagem em Saúde do Homem	-	-	-	40	-	-	-	40
	Enfermagem em Saúde Mental	-	-	-	50	30	-	-	80
	Enfermagem Geriátrica	-	-	-	50	30	-	-	80
	Enfermagem em Pediatria e Neonatologia	-	-	-	80	50	-	-	130
	CH - Módulo III	-	-	-	300	170	-	-	470
MÓDULO IV	Enfermagem em Urgência e Emergência	-	-	-	-	-	80	50	130
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica, Centro Cirúrgico e CME	-	-	-	-	-	100	60	160
	Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia	-	-	-	-	-	80	50	130
	Enfermagem em Unidade de Tratamento Intensivo – UTI	-	-	-	-	-	60	20	80
	CH - Módulo IV	-					320	180	500
		350	390	120	300	170	320	180	1.830
	Disciplinas teóricas/práticas								1.360
	Estágio Curricular								470
	Carga horária do Curso								1.830

- Conforme Resolução CNE/CP nº 1/2012, a Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente em todos os componentes curriculares abordados nos módulos I, II, III e IV.

*C.H.: carga horária
Fonte: Plano de Curso

*T: teoria.

*T/P: teórica / prática.

*EST: estágio.

2.3 Do Curso Técnico em Radiologia

2.3.1 Justificativa / Objetivos

A Instituição justifica a oferta do Curso destacando que

“os avanços tecnológicos demandam a necessidade de trazer para o mundo do trabalho, profissionais qualificados e especializados, como estratégia política dentro do sistema de saúde e da educação para o trabalho, visando desempenhar atividades nos âmbitos: comunitário, hospitalar, ambulatorial e empresarial” (fl. 189).

O Plano de Curso, pontua como objetivo geral

“formar profissionais técnicos para atuarem em todas as atividades de Radiologia, no que se refere ao apoio diagnóstico, à educação para a saúde, à proteção e prevenção, à recuperação e reabilitação e à gestão da saúde, desenvolvendo suas ações através de práticas assistenciais humanizadas, segundo os padrões de qualidade e produtividade requeridos pela natureza do trabalho do técnico, observando as normas de segurança e higiene do trabalho” (fl. 93).

2.3.2 Perfil Profissional de Conclusão

No seu Plano de Curso o CETEPE indica que o Técnico em Radiologia é um profissional capacitado para

“operar equipamentos de sofisticada tecnologia em radiodiagnóstico, radioterapia, medicina nuclear. Detém ainda, uma formação favorecida pela utilização da imaginologia, sendo um profissional com sólida e ampla qualificação científica e pedagógica, capacitado a acompanhar a evolução das novas tecnologias na área de imaginologia. O profissional formado estará apto ao exercício da atividade como Técnico em Radiologia, atuando na especificação, utilização e avaliação de clínicas radiológicas. Estará capacitado para atuar junto ao setor de radiologia de clínicas, hospitais e operar tomógrafo computadorizado, equipamentos de raios X convencionais e de densitometria óssea, mamógrafos, cintilógrafos, aceleradores lineares, bomba de cobalto, irradiadores, aparelhos de ressonância magnética e equipamentos de proteção radiológica” (fl. 195).

Portanto, ao concluir o Curso, o estudante deverá apresentar o conjunto de competências gerais citado, que permita a sua atuação na área de radiologia, respeitando as atribuições legais e atendendo às exigências no mundo do trabalho que requer uma sólida base de conhecimentos tecnológicos, aliados ao desempenho com competências, vocação para qualidade, custo e segurança.

2.3.3 Requisitos e Formas de Acesso

Será adotado, por orientação da Comissão de Especialista, o ingresso do curso na forma subsequente - com o Ensino Médio concluído - e idade mínima de 18 anos, conforme Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986.

2.3.4 Organização Curricular

O Curso Técnico em Radiologia possui a seguinte estrutura curricular:

- Módulo I - 300 horas de teoria/prática e 40 horas de Estágio Curricular Supervisionado.
- Módulo II - 360 horas de teoria/prática e 60 horas de Estágio Curricular Supervisionado.
- Módulo III - 280 horas de teoria/prática e 80 horas de Estágio Curricular Supervisionado.
- Módulo IV - 260 horas de teoria/prática e 240 horas de Estágio Curricular Supervisionado.
- Carga horária de teoria/prática: 1.200 horas, sem saídas intermediárias;
- Carga horária do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório: 420 horas;
- Carga horária total do Curso: 1.620 horas;
- Hora/aula: 60 minutos;
- Horas/diárias: 04 (quatro);
- Horas/semanais: 20 (vinte);
- Dias letivos /semanais: 05 (cinco);
- Períodos Letivos: 04 (quatro);
- Número de estudantes por turma: 28 a 45 estudantes;
- Período de integralização: 24 meses;
- Horários do Curso: manhã (das 8h às 12h); tarde (das 13h às 17h) e noite (18:30h às 22h).

**Quadro 2 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Radiologia**

	Componentes Curriculares	MÓDULOS								C. H.
		I		II		III		IV		
		T/P	EST	T/P	EST	T/P	EST	T/P	EST	
MÓDULO I	Fundamentos da Radiologia	40	20	-	-	-	-	-	-	60
	Legislação Profissional e Ética Aplicada à Radiologia	40	-	-	-	-	-	-	-	40
	Psicologia das Relações Humanas	40	-	-	-	-	-	-	-	40
	Português Instrumental	20	-	-	-	-	-	-	-	20
	Políticas Públicas de Saúde	40	-	-	-	-	-	-	-	40
	Anatomia e Fisiologia Humana Aplicada à Radiologia	80	20	-	-	-	-	-	-	100
	Biossegurança Aplicada à Radiologia	40	-	-	-	-	-	-	-	40
	CH - Módulo I	300	40	-	-	-	-	-	-	340
MÓDULO II	Semiologia e Semiotecnica Aplicada à Radiologia	-	-	40	20	-	-	-	-	60
	Anatomia Óssea Aplicada à Radiologia	-	-	80	20	-	-	-	-	100
	Física Aplicada à Radiologia	-	-	60						60
	Redação Técnica	-	-	20	-	-	-	-	-	20
	Primeiros Socorros	-	-	40	-	-	-	-	-	40
	Técnicas Radiológicas I	-	-	60	20	-	-	-	-	80
	Proteção Radiológica	-	-	60	-	-	-	-	-	60
	CH - Módulo II	-		360	60	-	-	-	-	420

	Componentes Curriculares	MÓDULOS								C. H.
		I		II		III		IV		
		T/P	ES T	T/P	EST	T/P	EST	T/P	EST	
MÓDULO III	Equipamentos e Processamentos de Imagem em Radiologia	-	-	-	-	60	20	-	-	80
	Técnicas Radiológicas II	-	-	-	-	60	20	-	-	80
	Estudo Radiológico das Doenças	-	-	-	-	60	20	-	-	80
	Incidências Radiológicas Básicas	-	-	-	-	60	20	-	-	80
	Humanização nos Serviços de Radiologia	-	-	-	-	40	-	-	-	40
	CH - Módulo III	-	-	-	-	280	80	-	-	360
MÓDULO IV	Noções de Densitometria Óssea	-	-	-	-	-	-	40	40	80
	Noções de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada	-	-	-	-	-	-	40	40	80
	Noções de Mamografia	-	-	-	-	-	-	40	40	80
	Noções de Radiologia Odontológica	-	-	-	-	-	-	40	40	80
	Meios de Contraste e Hemodinâmica	-	-	-	-	-	-	60	40	100
	Noções de Radioterapia e Medicina Nuclear	-	-	-	-	-	-	40	40	80
	CH - Módulo IV							260	240	500
		300	40	360	60	280	80	260	240	1.620
	EstágioSupervisionadoObrigatório	420		-	-	-	-	-	-	420
	Disciplinas teóricas/práticas									1.200
	Estágio Curricular									420
	Carga horária do Curso									1.620

- Conforme Resolução CNE/CP nº 1/2012, a Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente em todos os componentes curriculares abordados nos módulos I, II, III e IV.

*C.H.: carga horária

*T: teoria.

*T/P: teórica / prática.

*EST: estágio.

Fonte: Plano de Curso

2.4 Dados Comuns aos Cursos Técnicos

2.4.1 Avaliação da Aprendizagem

Conforme descrito nos Planos de Curso, será de natureza formativa cumulativa, contínua e sistemática, de acompanhamento da prática pedagógica,

“durante o processo de construção da aprendizagem dos estudantes, e incidirá sobre os trabalhos desenvolvidos em sala de aula, laboratório e nos demais ambientes pedagógicos nos termos do Regimento da Instituição, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos” (fls. 243 e 243v).

A avaliação do ensino e da aprendizagem dar-se-á por:

- trabalhos individuais e em grupo;
- relatórios de atividades externas;
- seminários;
- pesquisas;
- acompanhamento sistemático das atividades discentes; avaliações práticas e/ou escritas.

O docente terá liberdade para escolher quais critérios de avaliação adotará, dentre os apresentados no Plano de Curso, no processo ensino-aprendizagem do estudante, especificamente em cada componente curricular, devendo o mesmo apresentá-los previamente à respectiva Coordenação de Curso. Estes devem estar

“adequados aos princípios da avaliação formativa e continuada, ao perfil profissional de conclusão e aos descritores de competências, habilidades e bases tecnológicas previstos para cada componente curricular que conduzem o educando à construção da capacidade de aprendizagem ao longo do desenvolvimento daquele componente” (fls. 449 e 453).

Para **aprovação**, ao término do módulo letivo, o estudante deverá obter média anual igual ou superior a 6,0 (seis) em todos os componentes curriculares, e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas estabelecidas para cada componente curricular.

A **recuperação** será ofertada para o estudante que não obtiver a média de aprovação prevista, sendo adotada como critério de aprovação, após recuperação, a média mínima 6,0 (seis), em cada componente curricular. Após os estudos de recuperação, se o estudante não alcançar aproveitamento suficiente, o mesmo poderá cursar no módulo subsequente o(s) componente(s) no(os) qual(is) não logrou êxito no período letivo anterior, concomitantemente ao módulo subsequente, respeitados os pré-requisitos curriculares constantes dos planos de curso de cada habilitação.

2.4.2 Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório

O Estágio, considerado um eixo norteador das atividades profissionais, objetiva a integração do ensino teórico com a prática. Conforme descrito nos Planos de Estágio, “de acordo com a legislação da educação profissional, as práticas profissionais dos estudantes estão previstas na matriz curricular através do componente curricular - Estágio Curricular - sendo consideradas, portanto, obrigatórias para a conclusão do curso” (fls. 173 e 242).

O CETEPE Pesqueira declara, nos Planos de Curso, que os estágios supervisionados terão um professor orientador para cada estudante e serão desenvolvidos em instituições que prestam serviços de saúde, público e/ou privados, sob responsabilidade do Centro de Ensino Técnico de Pesqueira. Terão, ainda, um coordenador de estágios que tem a responsabilidade de “planejar, conjuntamente com os coordenadores de curso, as atividades inerentes aos estágios, de acordo com o planejamento didático - pedagógico visando à integralização do currículo” (fls. 173 e 242).

Os Planos de Curso destacam que os estágios curriculares acontecerão da seguinte forma:

- **Curso Técnico em Enfermagem** – em 03 (três) momentos distintos, a saber:
 - ✓ Estágio Supervisionado no módulo II, contemplando os componentes curriculares de Fundamentos de Enfermagem, Saúde coletiva e Políticas Públicas de Saúde;
 - ✓ Estágio Supervisionado no Módulo III, contemplando os componentes curriculares de Enfermagem em Clínica Médica, Enfermagem em Saúde Mental, Enfermagem Geriátrica, Enfermagem em Pediatria e Neonatologia;
 - ✓ Estágio Supervisionado no Módulo IV, contemplando os componentes curriculares de Enfermagem em Urgência e Emergência, Enfermagem em Clínica Cirúrgica, Centro Cirúrgico e CME, Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia, e Enfermagem em Unidade de Tratamento Intensivo - UTI.

- **Curso Técnico em Radiologia** – em 04 (quatro) momentos distintos, a saber:
 - ✓ Estágio Supervisionado no Módulo I, contemplando os conteúdos de Fundamentos de Radiologia, Anatomia e Fisiologia Humana Aplicada à Radiologia;
 - ✓ Estágio Supervisionado no módulo II, contemplando os componentes curriculares de Semiologia e Semiotécnica aplicada à Radiologia, Anatomia Óssea Aplicada à Radiologia, Técnicas Radiológicas I;
 - ✓ Estágio Supervisionado no Módulo III, contemplando os componentes curriculares de Equipamentos e Processamentos de Imagem em Radiologia, Técnicas Radiológicas II, Estudo Radiológico das Doenças, Incidências Radiológicas Básicas;
 - ✓ Estágio Supervisionado no Módulo IV, contemplando os componentes curriculares de Noções de Densitometria Óssea, Noções de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, Noções de Mamografia, Noções de Radiologia Odontológica, Meios de Contraste e Hemodinâmica e Noções de Radioterapia e Medicina Nuclear.Os Estágios Supervisionados acontecerão em serviços de baixa, média e alta complexidade de atenção à saúde (fls. 174 e 242).

2.5 Conclusão do Relatório da Comissão de Avaliação

Após finalização dos trabalhos desempenhados pela Comissão de Avaliação, esta, encaminhou o Processo nº 020/2019, Volumes I e II do CETEPE - Centro de Ensino Técnico de Pesqueira, referente ao Credenciamento e Autorização dos Cursos: Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia, situado na Rua Duque de Caxias, nº 120, 1º Andar - Pesqueira / PE, para análise e parecer final do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, voto favoravelmente ao Credenciamento do CETEPE – Centro de Ensino Técnico de Pesqueira, Instituição mantida pelo CETEPE – Centro de Ensino Técnico de Pesqueira Ltda., CNPJ nº 32.313.680/0001-90, localizada na Rua Duque de Caxias, 1º andar, Salas 206 a 212, Centro, Pesqueira – PE, CEP nº 55.200-000, para à oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado (DOE). Outrossim, emito também, voto favorável à autorização dos seguintes Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade Presencial, pelo prazo de 06 (seis) anos, com validade a partir da publicação da Portaria no DOE:

- **Curso Técnico em Enfermagem** – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias e Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;
- **Curso Técnico em Radiologia** – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias e Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO – Relator
ARMANDO REIS VASCONCELOS
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 21 de outubro de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente